



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
CIRCUITO DE PRÊMIOS LAVORO - XC60

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: LAVORO AGROCOMERCIAL S.A.

Endereço: MIGUEL SUTIL Número: 2625 Complemento: SALA 1401 A 1411 PAVMTO14 EDIF JARDIM CUIABA OFFICE

Bairro: CIDADE ALTA Município: CUIABA UF: MT CEP:78030-000

CNPJ/MF nº: 06.116.723/0015-32

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

MT RO TO

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/06/2023 a 21/05/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/06/2023 a 30/06/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Trata-se de promoção comercial para distribuição gratuita de prêmios, ASSEMELHADA A CONCURSO, onde qualquer cliente, pessoa física, maior de 18 anos, ou pessoa jurídica, residente e domiciliado em território nacional, que efetuarem compras de insumos nas feiras realizadas, no ano de 2023, pela promotora e suas aderentes, nos estados de MT, RO e TO, poderão trocar seus comprovantes de compra por cupons, conforme estabelecido neste regulamento, para incluí-los na urna da presente campanha, no período de 01/06/2023 a 30/06/2023, e participarem da Promoção "CIRCUITO PREMIADO LAVORO - XC60".

Para participar o cliente pessoa física ou jurídica, acima definidos, poderão retirar seus cupons de acordo com as seguintes regras:

a) a cada R\$100.000,00 (cem mil reais) em compras de insumos agrícolas durante as feiras realizadas pela promotora e aderentes no ano de 2023, gerará o direito a 01 cupom para participação da presente campanha e inclusão nas urnas no período de 01/06/2023 até 30/06/2023.

b) Com o cupom em mãos, o cliente deverá preencher os seguintes dados: nome ou razão social, CPF ou CNPJ, telefone, e-mail (se houver), bairro, cidade, estado e CEP., número do pedido de compra e nome do vendedor, bem como deverá responder corretamente a pergunta da promoção: Qual a maior distribuidora de insumos agrícolas que premia você com um Volvo XC60? () Lavoro Agrocomercial () Outras.

c) A cada R\$ 100.000,00 o cliente terá direito a um cupom para participação.

d) O mesmo pedido de compra não poderá ser reapresentado para obtenção de outro cupom no balcão de troca localizado no stand da Lavoro.

Poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra da mesma data a fim de totalizar o valor total para troca (R\$ 100.000,00), assim como serão cumulativos e reaproveitados os valores residuais de determinado comprovante de compra para os fins de troca de novo cupom.

A título explicativo: Uma transação de R\$100.000,00 vale 01 cupom, uma transação de R\$200.000,00 valem 02 cupons, entretanto, uma transação de R\$150.000,00 vale 01 cupom, sendo que o saldo de R\$ 50.000,00 somente poderá ser utilizado se complementado com valores das próximas compras que totalizem o valor mínimo de R\$ 100.000,00 para um novo cupom.

Quanto mais trocas, mais chances de ganhar.

e) Os cupons preenchidos deverão ser inseridos nas urnas lacradas localizadas nas feiras realizadas pela LAVORO AGROMERCIAL, nos estados participantes, no período de participação indicado na presente campanha e deverão respeitar todas as regras deste regulamento, inclusive as regras de desclassificação.

f) Os clientes participantes ficarão com uma parte destacável do cupom inserido para concorrer ao prêmio da presente campanha.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual a maior distribuidora de insumos agrícolas premia você com um Volvo XC60? () Lavoro Agrocomercial () Outras.

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 21/05/2024 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/06/2023 08:00 a 30/06/2023 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV. MIGUEL SUTIL NÚMERO: 2625 COMPLEMENTO: SALA 1401 BAIRRO: CIDADE ALTA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	01 VEÍCULO MARCA VOLVO, XC60 MY23 PLUS, COR SOLIDA.	429.950,00	429.950,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	429.950,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Todos os cupons deverão ser depositados em urna localizada na sede da promotora ou na feira realizada pela mesma, na qual, sem prejuízo da publicidade que o ato de apuração dos contemplados requer, os cupons devem ser preservados, restringindo-se o acesso apenas às pessoas previamente credenciadas pela empresa autorizada.

No dia designado para apuração, ou seja, às 16h00 do dia 21/05/2024 serão retirados da urna, aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários até se encontrar 01 (um) cupom devidamente preenchido com a resposta correta em igualdade com o número de prêmios a distribuir no dia.

Durante a realização da apuração, as pessoas presentes não poderão se aproximar dos cupons.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Serão desclassificados os seguintes cupons:

- Cupons que forem gerados sem o pedido de compra;
- Cupons que não estiverem preenchidos com os dados a seguir: nome ou razão social, CPF ou CNPJ, telefone, e-mail (se houver), bairro, cidade, estado e CEP., número do pedido de compra e nome do vendedor.
- Cupons que não estiverem vinculados ao pedido devidamente faturado e quitado no sistema da requerente;
- Cupons que não indicarem a resposta correta da pergunta: Qual a maior distribuidora de insumos agrícolas que premia você com um Volvo XC60?

A requerente se reserva o direito de consultar e confirmar se todos os cupons gerados respeitaram as regras da presente campanha.

Em caso de confirmação de alguma irregularidade, os cupons serão carimbados e desclassificados para efeito de participação nesta promoção, por não preencherem as condições básicas do concurso.

Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

Não poderão participar da promoção funcionários com vínculo empregatício devidamente registrados na LAVORO AGROCOMERCIAL e ADERENTES, bem como as empresas terceirizadas que estejam diretamente envolvidas com esta Campanha e seus respectivos funcionários e seus parentes de 1º grau.

Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado será divulgado através de transmissão on-line nas mídias sociais da LAVORO AGROCOMERCIAL e o contemplado será comunicado pela empresa através de telefone, e-mail ou ainda pelas mídias sociais da requerente.

O contemplado concorda desde já, na utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso, sem isso trazer qualquer tipo de ônus para empresa promotora pelo período de até 01 (um) ano a partir da data da apuração.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Na administração da LAVORO AGROCOMERCIAL localizada na Av. Miguel Sutil, 2625, sala 1401, Edifício Jardim Cuiabá Office & Flat, Cidade Alta, Cuiabá-MT., CEP.: 78.030-000, em até 30 (trinta) dias a contar da data da apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Artigo 5º.

Conforme anexo VIII da portaria MF-41, de 2008, para o recebimento do prêmio, o contemplado deverá apresentar cópia do RG e CPF autenticados em cartório, juntamente com a original, bem como assinar a documentação exigida pela promotora da Campanha.

O prêmio não poderá ser retirado por terceiros, nem mesmo mediante procuração, pública e/ou particular. Os prêmios serão entregues sem qualquer ônus aos contemplados.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Em observância à Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, o cliente participante, ao colocar o cupom preenchido na urna, esta manifestando de forma informada, livre, expressa e consciente, a sua autorização a requerente a realizar o tratamento de meus Dados Pessoais para as finalidades de acordo com as condições aqui estabelecidas.

- 1) Fomentar, desenvolver e melhorar o relacionamento do mesmo com a LAVORO AGROCOMERCIAL e ADERENTES;
- 2) Oferecer produtos e serviços que sejam do interesse do cliente;
- 3) Realizar pesquisas com os clientes que foram atendidos pela requerente e aderentes;
- 4) Realizar a comunicação oficial por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.).

O cliente declara tacitamente, pela sua participação com a campanha, estar ciente que a requerente e aderente poderá compartilhar os seus Dados Pessoais com seus parceiros e demais prestadores de serviços, restringindo-se às funções e atividades por cada uma desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

Declara ainda estar ciente que a requerente e aderentes poderá tomar decisões automatizadas com base em seus Dados Pessoais, sendo garantido ao mesmo o direito de solicitar, por meio da Ouvidoria da requerente, a revisão dessas decisões.

A requerente e aderentes tratarão os Dados Pessoais de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima. O cliente, a qualquer tempo, pode retirar o consentimento ora fornecido, hipótese em que as atividades desenvolvidas pela requerente e aderentes, poderão restar prejudicadas.

O cliente declara e concorda, com a sua participação na presente campanha, ao incluir o cupom na urna, que os seus Dados Pessoais poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento – inclusive após a revogação do consentimento –, (i) para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela requerente e aderentes ou (ii) desde que tornados anônimos.

O cliente poderá utilizar o canal de atendimento à LGPD da requerente, por meio do endereço dpo@lavoroagro.com para tirar dúvidas e/ou realizar solicitações relacionadas ao tratamento dos seus Dados Pessoais.

Por fim, o cliente participante declara ter lido e ter sido suficientemente informado sobre o conteúdo deste Termo e concordo com o tratamento dos meus Dados Pessoais aqui descrito de forma livre e esclarecida, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados e às demais normativas sobre proteção de Dados Pessoais aplicáveis.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.